PROJETO DE LEI Nº 060/2021.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas
II) Anexo II – Redução de Metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de junho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 05.00	**Órgão Executor:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cód. n.º 05.01	**Unidade Executora:** Gabinete do Secretario
Cód. n.º 10	**Função:** Saúde
Cód. n.º 122	**Subfunção:** Administração Geral
Cód. n.º 0003	**Programa:** Apoio Administrativo
Cód. n.º 2.081	**Projeto/Atividade:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	-	-	01

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	-	-	224.000,00

Justificativa(s) Manter as atividades administrativas do Gabinete do Secretário, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 05.00	**Órgão Executor:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Cód. n.º 05.02	**Unidade Executora:** Fundo Municipal de Saúde		
Cód. n.º 10	**Função:** Saúde		
Cód. n.º 301	**Subfunção:** Atenção Básica		
Cód. n.º 0030	**Programa:** Atenção Básica		
Cód. n.º 2.083	**Projeto/Atividade:** Manutenção do Programa de Atenção Básica		
Indicadores			
Demanda total: -	**Demanda Atendida:** -		
Demanda/Meta: -	**Demanda/(situação desejada):** -		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -	**Unidade de Medida:** Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	224.000,00
Justificativa(s) Redução de Metas			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 060/2021 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

Relativo despesas com vencimentos e vantagens fixas municipais.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 01 de junho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito